



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº0200/2010, de 03 de NOVEMBRO de 2010

Abre Credito ESPECIAL  
para o fim que especifica e  
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,  
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela  
Lei N. 02842010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Credito ESPECIAL no valor de R\$  
4.659,04(QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS  
.....  
.....), para atender às despesas com aberturas de novas Rubricas  
Orçamentárias, conforme classificação abaixo:

2.02.04-SEC. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2007-MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
4.4.90.71.01-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	1.939,04
TOTAL.....	1.939,04
2.02.07-SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE	
27.812.0002.2047-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	100,00
TOTAL.....	100,00
2.02.09-FUNDO DE SAÚDE	
10.301.0008.2023-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
3.1.00.00.00-Transferências de recursos do SUS.....	2.620,00
TOTAL.....	2.620,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....	4.659,04

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto  
contara o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

2.02.05-SEC. INFRA EST. URB. RURAL	
15.122.0002.2009-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	4.659,04
TOTAL.....	4.659,04
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.659,04

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

SÃO FRANCISCO, 03 de NOVEMBRO de 2010

JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO  
- Prefeito Constitucional -